

ATA nº 021/2025

DATA: 11/04/2025

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá

Ao décimo primeiro dia do mês de abril de 2025, as dez horas, reuniram-se na sala de reuniões denominada de Alexandra, na Sede Administrativa do TCP, os representantes da comissão gerenciadora do PAM, conforme listados abaixo:

Representantes da APPA: Felipe Zacharias

Representante do OGM: Justificado

Representante da Harbor: Justificado

Representante do Corpo de Bombeiros: Everton Soares de Oliveira

Representante da Cattalini: Wagner G. Magalhães

Representante da TCP: Felipe de Lima Formiga

Representante da LDC: Willians Siqueira

Dando início a reunião, Sr. Felipe Zacharias agradeceu a presença de todos. Como pauta ficou estabelecido: 1) Ausências na assembleia geral. 2) Aplicação do art. 22 do Estatuto do PAM.

Respondendo aos quesitos do item 1 da pauta de reunião, o Sr. Felipe Zacharias abriu os trabalhos trazendo a pauta o art. 22 do Estatuto do PAM que trata sobre os critérios para desligamento de empresas signatárias do PAM, conforme segue abaixo:

Art. 22º - O desligamento de integrante se dará por iniciativa própria ou por decisão da Coordenação Gerenciadora.

Parágrafo único – O desligamento por decisão da coordenação poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Ausência em três reuniões consecutivas por ano;
- II. Não cumprimento das obrigações constantes neste Estatuto;
- III. Não atendimento, sem justificativa plausível, à convocação do PAM;
- IV. Não comparecimento aos simulados previstos sem justificativa plausível;
- V. Não aceitação das alterações deste Estatuto, quando de sua revisão.

Art. 23º - A hipótese de desligamento, assim como a aceitação da justificativa apresentada em caso de ausência, prevista no parágrafo único do artigo anterior será decidida pela Coordenação Gerenciadora através de votação,

Ainda quanto a Pauta 1, foi relacionada as signatárias que não compareceram na assembleia geral realizada no dia 20 de março de 2025, sendo:

- Interalli;
- Bunge;
- Cotriguaçu
- Transpetro
- CAP

Respondendo aos quesitos do item 2 da pauta de reunião, Zacharias informou que das empresas citadas acima, a empresa Interalli apresenta o histórico de 3 (três) ausências no ano de 2024. Foi verificado que das últimas três assembleias, realizadas nos dias 03/10/24, 14/11/24 e 20/03/25, a signatária acumulou duas faltas, sendo nos dias 03/10/24 e 20/03/25. Por essa razão, visando adoção de medidas que reduzam o número de faltas, a comissão gerenciadora estabeleceu as seguintes ações a serem adotadas para todas as signatárias para o ano de 2025:

1. Na segunda falta, as empresas receberão ofício da Autoridade Portuária comunicando da falta e aplicação do art. 22 do Estatuto no caso de terceira falta;
2. Analisar histórico de atuação nos casos das signatárias com maior número de faltas a fim de avaliar aderência ao PAM;
3. Agendar vistorias de atendimento ao kit mínimo, assim como demais itens do Estatuto do PAM, nas signatárias que acumularem duas faltas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Zacharias agradeceu a presença de todos os representantes, conforme relacionado inicialmente, e encerrou a reunião.

 PORTOS DO PARANÁ LOGÍSTICA INTEGRADA	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO FORMULÁRIO	Rev.: 00 Pág.: 01/02	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
	Lista de presença		Código: FM-APPA-SGI-002

DADOS GERAIS		
Título/tema: Comissão Gerenciadora do PAM		
Data: 11/04/2025	Hora inicial: 10h00min	Hora final: 11h00min
Responsável: Felipe Zacharias		
Local: TCP		

DESCRIÇÃO DO EVENTO		
☐ Diálogo de conscientização	☒ Reunião	☐ Treinamento/ curso
☐ Workshop/ seminário	☐ Mutirão de conscientização	☐ Palestra
Outro:		
Pauta(s)/ assunto(s):		
1. Ausências na assembleia geral		
2. Aplicação do art. 22 do Estatuto do PAM		
3.		
4.		
5.		

Atendendo ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais aqui coletados destinam-se única e exclusivamente para registro e controle de participação nos eventos promovidos pela Portos do Paraná. Estas informações poderão ser compartilhadas com o órgão ambiental fiscalizador. Seus dados pessoais serão mantidos por cinco anos e ao final desse período serão descartados. Sua participação neste evento autoriza a utilização para a finalidade acima descrita. Qualquer dúvida sobre o tratamento de dados pessoais, reportar à Coordenadoria de Compliance da Portos do Paraná.

PARTICIPANTES			
Nº	NOME	SETOR/ EMPRESA	ASSINATURA
01	Felipe Zacharias	APPA	
02	William Siqueira	LDC	
03	Enzo S. de Oliveira	Corpo de Bombeiros	
04	WAGNER GALVÃO DE MAGALHÃES	CATTALINI	
05	FELIPE DE LIMA GORMIGA	TCP	
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			